LEI MUNICIPAL N° 3102 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 25.829,44.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 25.829,44 (Vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) e será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
1102-FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE COM RECURSOS VINCULADOS
2206-ENFRENTAMENTO DE DESASTRES AMBIENTAIS
443093.00.01-Restituições de Convênios e Transf.Rec.do Estado
R$23.780,20

2202-CONSULTA POPULAR 2007/2008
443093.00.01-Restituições de Convênios e Transf.Rec.do Estado
R$17,30

2220- CONSULTA POPULAR 2008-2009
443093.00.01-Restituições de Convênios e Transf.Rec.do Estado
R$10,80

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2222-CONVENIO ESTADO-CONSPOPULAR ASSISTENCIA
443093.00.01-Restituições de Convênios e Transf.Rec.do Estado
R$733,52

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
0901-SECRETARIA DE OBRAS E ÓRGÃOS AUXILIARES
2104-SITUAÇÃO DE EMERGENCIA/CALAMIDADE PUBLICA
443093.00.01-Restituições de Convênios e Transf.Rec.do Estado
R$1.287,62

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os saldos dos recursos recebidos do Governo Estadual-Consulta Popular e Defesa Civil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.